

CHAMAMENTO PÚBLICO SESI  
SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA FECHADA Nº 08/2024

<b>Processo nº 08/2024</b>	Critério: Econômico pelo menor preço
<b>Abertura: 28/06/2024</b>	<b>Horário: 09h</b>
Local: Avenida Fernandes Lima, 385, Farol, Maceió, Alagoas. Fone (82) 2121 3000 – E-mail: licitação@al.senai.br	

O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) abaixo relacionado(a)(s), que integra(m) o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão, torna(m) pública a realização de seleção com disputa, na forma **FECHADA**, adotado o critério ECONÔMICO pelo **menor preço**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SESI (RCA), aprovado pela Resolução CN-SESI nº 0053/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SESI, bem como, pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos.

- ✓ TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ANEXO I
- ✓ MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO II

O Chamamento Público e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço eletrônico: <https://licitacao.fiea.com.br/>.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão por meio de protocolo, das **08h às 17h até o dia 26/06/2024** ou por intermédio do endereço eletrônico: [licitacao@al.senai.br](mailto:licitacao@al.senai.br).

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta seleção com disputa é a aquisição de carro multifuncional, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Solicitação de Contratação - Anexo I deste Chamamento Público.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente seleção com disputa:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades nacionais que integrem o SESI e o SENAI (FIEA/IEL).
- c) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s).
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992, que esteja inscrita no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis.

f) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar.

2.2. A participante poderá se fazer representar nesta seleção com disputa por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Chamamento Público ou Procuração, que deverá ser apresentado à Comissão **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a participante deverá entregar à Comissão uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Chamamento Público.

2.2.2. Caso o representante da participante, na reunião pública, seja seu sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da interessada, mas obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante não inabilita a participante, tampouco impede o prosseguimento das fases da seleção.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena dos demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas.

2.4. As participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento Público em 02 (dois) envelopes – “**A**” e “**B**” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número da seleção com disputa, com os seguintes conteúdos:

✓ **Envelope A – Documentos de Qualificação**

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 08/2024

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

**Objeto: Aquisição de carro multifuncional.**

✓ **Envelope B – Proposta de Preços**

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 08/2024

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

**Objeto: Aquisição de carro multifuncional.**

2.4.1. Caso a participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

**Destinatário: Comissão Permanente de Contratação e Alienação (SESI/SENAI)**

**Endereço: 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902.**

2.4.1.1. O descumprimento, pela participante, da forma de postagem indicada no item anterior será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.5. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

### **3. DA QUALIFICAÇÃO – ENVELOPE “A”**

3.1. Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa.

3.2. Para os fins de qualificação, todas as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à qualificação da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. As certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4 – A pré-qualificação poderá ser adotada para selecionar:

3.4.1 – Fornecedores que reúnam condições de qualificação específica para participar de futura seleção com disputa em contratação de serviços ou de obras definidos pelo SESI.

3.4.2 – Bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo SESI.

3.4.3 – As condições de pré-qualificação serão disciplinadas em chamamento público e deverão observar o disposto no artigo 9º e no que couber, o procedimento a que se refere o Título IV.

3.5. Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 3.

3.6. Para fins de qualificação, a licitante deverá apresentar:

3.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.2 As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

3.6.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.6.4 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

3.6.5 Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve o participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente.

3.6.6 Prova de regularidade referente à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

3.6.7 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”**

4.1. O Envelope “B” conterá a Proposta de Preços, que deverá ser datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, além de atender às especificações desta concorrência, bem como:

4.2. Ser redigida em português, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 ou superior, devendo a última página ser assinada pelo representante legal da empresa.

4.3 - Indicar o valor unitário e valor total de cada item, quando for o caso e, valor global da proposta.

4.4. As participantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data da sua abertura.

4.5. A proposta deverá ser cotada por preço total, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação de serviços/fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação.

4.6. Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item 4 do Chamamento Público.

4.7. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

4.7.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

4.7.2. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;

4.7.3. Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA do SESI.

4.7.3.1. A Comissão poderá considerar exequível a proposta apresentada nos termos do item 4.7.3 acima, desde que justificada a sua decisão e condicionada à oitiva do participante ofertante da proposta, acompanhada de documentos que comprovem sua exequibilidade.

4.8. Informar marca e modelo do item do Chamamento.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS**

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da

Comissão, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.2. Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento e envelopes A e B;

5.3. Recebidos os envelopes de todas as participantes, serão eles rubricados no lacre por um membro da Comissão e por um representante de cada participante presente.

5.3.1. A Comissão iniciará os trabalhos abrindo o **ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.4. Após a análise e divulgação das propostas de preços, que serão classificadas em ordem crescente, e decididos eventuais pedidos de reconsideração apresentados, ou havendo a desistência expressa das participantes em pedir reconsideração, a Comissão devolverá intacto o Envelope "A" das participantes desclassificadas e procederá à abertura do **ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO** exclusivamente da participante classificada como primeira colocada.

5.5. Se a participante classificada em primeiro lugar não atender às condições estabelecidas no item 3 deste Chamamento e for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

5.6. As decisões referentes ao exame das propostas de preço e à qualificação, bem como as relativas aos eventuais pedidos de reconsideração apresentados serão expressas em documentos e serão comunicadas diretamente às participantes, caso estejam todas presentes no ato, ou por publicação na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) na internet, no endereço eletrônico previsto no preâmbulo desse chamamento.

5.7. Durante o processo de seleção, é facultado à Comissão realizar diligências para confirmar informações contidas nos documentos já apresentados pelos participantes, inclusive sobre as respectivas validades, bem como conceder prazo para que os participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, visando sanar eventuais omissões ou inadequações, conforme Artigo 1º §5º do RCA – Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI;

5.8. O prazo para adequação de documentos de Qualificação / Propostas será de 24h, a contar da suspensão da sessão Pública;

5.9. Omissões e inadequações serão avaliadas de acordo com o caso concreto.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse das Entidades Seleccionadoras, o menor preço.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença das participantes.

## **7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

7.1. Dos resultados do julgamento da proposta de PREÇOS assim como da fase de QUALIFICAÇÃO caberão pedidos de reconsideração escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo.

7.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pela participante que se julgar prejudicada, a contar da comunicação das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas.

7.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão.

7.3.1. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.

7.3.2. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados licitação no horário de 08h às 17h, exclusivamente na Casa da Indústria Napoleão Barbosa, situada na avenida Fernandes Lima, 385, Farol, Maceió – Alagoas ou encaminhados para o e-mail da licitação previsto no preâmbulo desse chamamento.

7.4.1. Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.4.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

8.1.2. Suspensão temporária do direito de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) Seleccionador(a)(es)(s), por até 5 (cinco) anos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Somente a Comissão dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais interessadas.

9.2. Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos.

9.3. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) se reservam o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA).

9.4. A Comissão poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações.

9.5. Qualquer alteração no escopo da contratação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) na internet, no endereço eletrônico [licitação@al.senai.br](mailto:licitação@al.senai.br) <http://www.senai.br/>, sem necessidade de reabertura de prazos.

9.6. As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, através de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

9.7. Entregues os envelopes A e B à Comissão e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer uma das participantes, não será mais permitida a desistência de participação na seleção.

9.8. Das reuniões públicas serão formalizados documentos, os quais serão assinados pelos membros da Comissão e pelas participantes presentes, se assim o desejarem, com as anotações de todas as ocorrências.

9.9. Os envelopes das participantes ainda lacrados e não utilizados na seleção serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados



da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

9.10. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ANEXO I
- ✓ MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO – ANEXO II

Maceió-AL, 03 de junho de 2024.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E ALIENAÇÃO**

**ANEXO I – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - TSC****ENTIDADE** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DR/AL

:

<b>UNIDADE</b>	<b>CENTRO</b>	<b>CONTA ORÇAMENTÁRIA</b>
040202 – UNIDADE SESI CAMBONA SAÚDE - SUPORTE	30410010130 – GESTÃO DA CAMBONA - SUP	32010103006 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

**JUSTIFICATIVA**

AQUISIÇÃO DE CARRO MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER A CREDITAÇÃO DA ONA NA UNIDADE SESI VOAF.

**PRAZO PARA ENTREGA**

30 DIAS APÓS ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA

**PRAZO PARA PAGAMENTO**

30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

**LOCAL DE ENTREGA**17747 | SESI - VILA OLÍMPICA ALBANO FRANCO (SAÚDE) - RUA FRANCISCO DE MENEZES, N.º 855 - CAMBONA - MACEIO/AL  
- CEP:57017315 (82) 3215-5600**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO INTERNO DO PRODUTO</b>	<b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	7101520	CARRO MULTIFUNCIONAL; MEDIDAS APROXIMADAS: 135,00 X 65,00 X 112CM; COMPOSICAO: 1 COLETOR DE 120L C/ TAMPA, SACO EM NYLON, 1 BANDEJA CENTRAL, 1 MODULO DE ARMARIO ABERTO, 1 GAVETA DE 10L SEM CHAVE, 1 SUPORTE DO ESPREMEDOR EM METAL, 1 ESPREMEDOR TEC, 2 BALDES DE 18L CADA (AZUL E VERMELHO), 4 FIXADORES DE CABO, 2 GANCHOS E RODIZIOS DE 4" GIRATORIOS, 4 BALDINHOS DE 4 LITROS; GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	2

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

## ANEXO II – MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)  
PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao SESI/SENAI Departamentos Regionais de Alagoas  
A/C da Comissão Permanente de Licitação

### REF. Seleção Com Disputa Na Forma Fechada Nº 08/2024

Pela presente fica credenciado o Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, junto ao SESI/SENAI/DR/AL para representar esta Empresa (.....razão social.....), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

\_\_\_\_\_  
**LICITANTE**

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)  
(com firma reconhecida)